

**CONTRATO Nº 4357/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CARVALHO MACHADO
CONSTRUTORA**

RESUMO CONTRATUAL

Das Partes

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Carvalho Machado Construtora

CNPJ: 21.554.580/0001-39

TOMBO 4357.20 / HMI

VISTO laurea

DATA 13 / 04 / 2020

Do Objeto:

prestação do serviço de reforma, demolição e construção de alvenaria em tijolo furado e vidro, demolição elétrica, instalação de luminárias, execução de telhado e pintura, instalação de bancada em granito, instalação de mesa trocador, execução de forro de fosso, fornecimento e instalação de porta de vidro e estrutura metálica, para assistir ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI.

Unidade:

Hospital Materno Infantil - HMI, situada à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090.

Forma de pagamento:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

Valor do contrato:

R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) divididos em 35% à vista (R\$ 22.050,00) mais 35% após a demolição (R\$ 22.050,00) e 30% (R\$ 18.900,00) no término da obra.

Vigência:

20/01/2020 e 19/04/2020



**CONTRATO Nº 4357/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CARVALHO MACHADO
CONSTRUTORA**

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0002-14, com sede à Av. Perimetral, s/nº, Qd. 37, Lt. 74, Sl. 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP.: 74.530-020, representado neste ato pelo **Dr. Paulo Brito Bittencourt**, Superintendente Administrador e Advogado, portador do documento de identidade sob nº 03.542.155-07, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e **Carvalho Machado Construtora**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.554.580/0001-39, com sede à R DF 2017, nº 53, Quadra 26, Lote 48, Jardim Dom Fernando II, Goiânia - GO, CEP 74.765-260., representado neste ato pelo Srº. Wellington dos Santos Machado, **997.892.211-34** doravante denominado **Contratado**, celebram o presente **Contrato nº 4357/2020-HMI**, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PREMISSAS

As seguintes disposições são premissas influentes e substanciais do presente instrumento:

§1º O **Contratante**, mediante **contrato de gestão nº 131/2012**, firmado junto à **Secretaria da Saúde do Estado de Goiás**, se figura conveniente da unidade de saúde indicada à cláusula segunda e necessita do presente objeto contratual, com vistas à preservação da qualidade no atendimento prestado aos pacientes;

I) O **contratado** declara ter conhecimento absoluto do instrumento disposto no parágrafo anterior, bem como declara ter ciência que o custeio da presente prestação de serviço, se dará única e exclusivamente por meio do respectivo repasse realizado pela entidade pública vinculada ao referido contrato de gestão.

§2º A presente contratação se efetuou pela análise da melhor proposta apresentada pelos interessados credenciados ao presente objeto - Tomada de Preço;

§3º O **contratado**, através das tratativas do presente instrumento, declara interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação do serviço de reforma, demolição e construção de alvenaria em tijolo furado e vidro, demolição elétrica, instalação de luminárias, execução de telhado e pintura, instalação de bancada em granito, instalação de mesa trocador, execução de forro de f, para assistir ao **Hospital Materno Infantil - HMI**, situado à Rua R-7, s/nº St. Oeste, Goiânia/GO, CEP.: 74.125-090, conforme edital – anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O presente contrato vigorará por **03 (três) meses**, entre 20/01/2020 e 19/04/2020, admitindo-se a

**CONTRATO Nº 4357/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CARVALHO MACHADO
CONSTRUTORA**

prorrogação à critério do **Contratante**.

Parágrafo Único: A prorrogação contratual ocorrerá obrigatoriamente por Termo Aditivo devidamente assinado pelas presentes partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Pela execução do objeto do presente contrato, o **Contratante** pagará R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) divididos em 35% à vista (R\$ 22.050,00) mais 35% após a demolição (R\$ 22.050,00) e 30% (R\$ 18.900,00) no término da obra, conforme Anexo I – Proposta de Preço.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá no dia 20 (vinte) de cada mês do mês subsequente da execução do presente objeto contratual, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, nota fiscal acompanhada do boletim de medição e nota de faturamento, cancelados pela Diretoria Geral da unidade.

- §1º A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal do **Contratado** em âmbito Federal, Estadual e Municipal, Justiça do Trabalho, bem como das certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS;
- §2º O **Contratado** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, “tributação unificada”, ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura;
- §3º Nos casos de não apresentação dos documentos listados no parágrafo anterior até o dia 20 (vinte) de cada mês, o pagamento passará automaticamente para 10 (dez) dias após a apresentação dos documentos omissos, não cabendo ao **Contratado** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for;
- §4º O pagamento será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade do **Contratado**, sendo vedada emissão de boletos;
- §5º O **Contratado** declara possuir inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do(a) Estado de Goiás, razão pela qual, o **Contratante** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do contrato indicado na cláusula primeira, parágrafo primeiro, do presente instrumento, devendo o **Contratado** promover a

**CONTRATO Nº 4357/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CARVALHO MACHADO
CONSTRUTORA**

cobrança/execução proprietário do referido patrimônio, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão da unidade de saúde em questão;

- §6º** O Contratado concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias;
- §7º** Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da execução do objeto.
- §8º** Em atenção ao que dispõe o Regulamento de Compras e Contratações do Contratante aprovado pelo Estado de Goiás, o Contratado compromete-se a emitir a fatura, ou congêneres, constando expressamente o número do contrato de gestão, presente no §1º, Cláusula primeira, bem como respectivo termo aditivo vigente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Caberá ao **Contratado**, dentre outras obrigações legais e constantes do presente contrato:

- a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, conforme anexo I;
- b) Instruir os empregados que irão prestar os serviços, com base na boa conduta e capacidade de realização dos serviços contratados;
- c) Responder pela conduta, frequência, pontualidade e assiduidade de seus empregados e efetuar as substituições daqueles que venham a se ausentar do serviço, por motivo justificado ou não, sem nenhum ônus para o **contratante**;
- d) Fornecer o fardamento padrão, nas quantidades previstas, bem como todo e qualquer material necessário ao bom desempenho do serviço atendendo ao instrumento convocatório, visando à perfeita execução do contrato;
- e) Executar rigorosamente as obras e serviços, obedecendo fielmente aos projetos, especificações e documentos, bem como aos padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos nas normas aprovadas pela ABNT, ou na sua falta, pelas normas usuais indicadas pela boa técnica;
- f) Comunicar ao **contratante** qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- g) Coordenar a execução de todos os serviços especializados, com ou sem fornecimento de materiais, prestando à **contratante** todo o suporte com relação à administração para a conclusão dos serviços;
- h) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- i) Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto do contrato;
- j) Usar mão de obra qualificada na execução dos trabalhos, assim como materiais e insumos de excelente qualidade, resistência e durabilidade comprovadas, mantendo no local da reforma um depósito de materiais apropriado às necessidades dos serviços, com o atendimento de todos os requisitos de segurança e também de proteção à saúde e higiene de seus operários, assim como um Encarregado Geral, com prática e conhecimentos técnicos básicos, para orientar e comandar os trabalhadores nos serviços rotineiros, preservar a disciplina, solucionar dificuldades e problemas que

**CONTRATO Nº 4357/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CARVALHO MACHADO
CONSTRUTORA**

surgirem durante os trabalhos e zelar pela vigilância e higiene no canteiro das obras, o qual deverá ser conservado sempre limpo;

- k) Executar todas as obras e instalações, comprometendo-se a concluí-las, impreterivelmente, dentro dos cronogramas estipulados na **Proposta – anexo I**, em conformidade com as especificações e o escopo dos projetos aprovados e licenciados, com a imprescindível qualidade, solidez, segurança e perfeição de acabamento, sempre empregando os melhores equipamentos, insumos e materiais, com excelente resistência e durabilidade, garantindo, assim, a segurança e estabilidade da obra;
- l) Remover todo o material no término de todos os serviços, deixando o local das reformas integralmente limpo, sem quaisquer entulhos, restos de obra, sujeira, lixo etc;
- m) Manter presente na execução dos serviços um engenheiro responsável para representar-lhe junto à CONTRATANTE, o qual prestará seus serviços sem nada pleitear ou cobrar da CONTRATANTE, uma vez que a responsabilidade por sua remuneração é exclusiva da CONTRATADA;
- n) Providenciar junto às repartições públicas e concessionárias de serviços públicos, as medidas necessárias para a execução e conclusão da obra;
- o) Providenciar para que os materiais estejam a tempo e hora na obra, a fim de que não haja atraso no andamento dos serviços;
- p) Corrigir, reparar, remover ou refazer, às suas expensas, qualquer serviço que apresente defeito ou vício devido ao emprego de técnica ou material impróprio e deficiência de mão de obra;
- q) Responsabilizar-se por todos os atos praticados por seus empregados ou prepostos, bem como pelos danos causados diretamente à **contratante**, terceiros, aparelhos, equipamentos e instalações decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, devendo ressarcir a **contratante** por qualquer prejuízo oriundo de imputação que lhe seja feita em decorrência dos fatos danosos;
- r) Responder pela solidez e segurança da obra e dos serviços executados, bem como pelo perfeito funcionamento da mesma, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do Termo de Recebimento Definitivo;
- s) Observar as Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho que lhe sejam aplicáveis, em especial as relativas à CIPA (NR 5), ao Programa de Controle Médico e da Saúde Ocupacional - PCMSO (NR 7), ao Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA (NR 8), Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho da Indústria e da Construção - PCMAT (NR 18), sem exclusão das demais as quais esteja obrigada;
- t) A **contratada** declara que é a única responsável pelo pagamento de multas decorrentes de inobservância de qualquer postura dos órgãos Municipais / Estaduais/ Federais e CREA, desde que decorrentes de sua culpa e responsabilidade direta;
- u) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;
- v) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pelo **Contratante**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;

**CONTRATO Nº 4357/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CARVALHO MACHADO
CONSTRUTORA**

- w) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- x) Atender com presteza as reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando sua imediata correção, sem ônus para o **Contratante**;
- y) Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, disciplina e demais regulamentos vigentes no **Contratante**, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços;
- z) O **Contratado** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pelo **Contratado**.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida nas Cláusulas quarta e quinta;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;
- c) Cumprir o cronograma de envio da documentação encaminhado pela Contratada em tempo hábil;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

O não cumprimento das cláusulas pactuadas no presente contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho, bem como nas normas de segurança patrimonial, gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, conforme disposições a seguir:

- §1º As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- §2º As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- §3º As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato, na Cláusula décima terceira, nas normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, bem como a responsabilidade da **Contratada** por perdas e danos que causar à **Contratante** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.



**CONTRATO Nº 4357/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CARVALHO MACHADO
CONSTRUTORA**

CLÁUSULA NONA – DA PARALISAÇÃO DOS SERVIÇOS

Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços do **Contratado**, fica autorizado ao **Contratante** a contratação de outra prestadora de serviços para realização do objeto contratual paralisado, desde que o **Contratado** seja notificado para regularizar a prestação de serviços e não a faça em até 24 (vinte e quatro) horas.

§1º O disposto no caput não se aplica na hipótese de inadimplemento do **Contratante** por mais de 60 (sessenta) dias.

§2º Caso o **Contratante** contrate outro fornecedor para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no disposto anteriormente arcará o **Contratado** com os custos da referida contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam estes morais ou materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RESSARCIMENTO

O **Contratado** se obriga a reembolsar o **Contratante** em todas as despesas que este adquirir decorrentes de:

- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com o **Contratante**;
- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade do **Contratante** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais do **Contratado**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pelo **Contratado** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação de outra empresa para a execução do objeto previsto no presente contrato que tenha deixado de ser executado em face de paralisação das atividades do **Contratado**, ressalvada a hipótese indicada no §1º da cláusula nona.

Parágrafo único: Os valores em questão são reconhecidos desde já como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento ao **Contratante**;



**CONTRATO Nº 4357/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CARVALHO MACHADO
CONSTRUTORA**

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA.

Não é permitido ao **Contratado** subcontratar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus profissionais.

- §1º** O **Contratado** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia por escrito do **Contratante**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- §2º** o **Contratado** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito do **Contratante**.
- §3º** Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que o **Contratante** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- §4º** Caso o **Contratado** infrinja quaisquer das disposições acima, ficará obrigado a indenizar pelos danos materiais e/ou morais causados ao **Contratante**.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RETENÇÃO

O **Contratante** poderá reter:

- a) Em 10% da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **CONTRATADA** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- b) Em 20% da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pelo **Contratado**, incluindo-se igualmente as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pelo **Contratado** em favor do **Contratante**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pelo **Contratado** e ou seus empregados.
- c) A(s) fatura(s) em sua totalidade, na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados do **Contratado** que prestem serviços para o **Contratante**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre as partes.
- d) A(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **Contratada**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.

**CONTRATO Nº 4357/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CARVALHO MACHADO
CONSTRUTORA**

- e) A(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que o **Contratante** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço do **Contratado**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre as partes.
- f) Os impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

§1º Os valores retidos de acordo com as alíneas 'a' e 'b' serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontadas multas e quaisquer outros valores porventura devidos pelo **Contratado** ao **Contratante**.

§2º Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

§3º Rescindido o contrato nos termos da Cláusula Décima-quarta, alínea 'a', perde a **CONTRATADA** a favor da **Contratante**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA ANTICORRUPÇÃO

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º A Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§2º Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e



**CONTRATO Nº 4357/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CARVALHO MACHADO
CONSTRUTORA**

ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§3º Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§4º A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA EXTINÇÃO

O presente contrato poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) Pelo **Contratado**, no curso da vigência inicial, comprometendo-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.
- b) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente instrumento a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- c) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- d) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- e) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.
- f) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pelo **Contratante**.
- g) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- h) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 dias, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.
- i) Por conclusão do objeto contratual.

**CONTRATO Nº 4357/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CARVALHO MACHADO
CONSTRUTORA**

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.

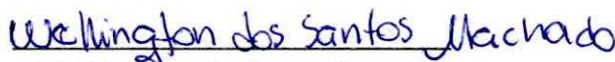
Goiânia/GO, 20 de Janeiro de 2020



Dr. Paulo Brito Bittencourt

Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Contratante



Srº. Wellington dos Santos Machado

Carvalho Machado Construtora

Contratada



Carla Borges
Advogada
OAB/BA: 50.129
Instituto de
Gestão e
Humanização

CONTRATO Nº 4357/2020-HMI CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO
DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E CARVALHO MACHADO
CONSTRUTORA

Anexo I – Proposta de Preço



Carvalho Machado Construtora

PROPOSTA COMERCIAL

Ao IGH

A empresa Carvalho Machado, fundada em 11 de dezembro de 2014, realiza diversos serviços nos segmentos da construção civil, atendendo seus clientes com presteza, eficiência e eficácia. Trata-se de uma empresa que atualmente presta grandes serviços a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte- SEDUCE e a empresas privadas.

Carvalho Machado Construtora, CNPJ/MF nº. 21.554.580/0001-39, sediada na Rua DF-217, nº 53, quadra 26, lote 48, Setor Jardim Dom Fernando II, Goiânia - GO, telefone 3573-7067, representado por Wellington dos Santos Machado, C.I./RG nº. 12617110 SSP-MG e CPF sob o nº. 997.892.211-34, tendo examinado o edital, venho apresentar a presente:

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CERFIS no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, Goiânia/GO

SERVIÇO

Demolições e construção de alvenaria de tijolo furado de viro, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesa troca fralda, execução de forro de gesso e fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica e serviços de jardinagem.

Está incluso na proposta, EPI's e EPC's, locação de ferramentas, frete e demais despesas como almoço e transporte.

VALIDADE

Validade da proposta de 60 dias

VALOR

Valor da proposta é de R\$ R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais.)

PAGAMENTO

35% Do valor da proposta de entrada;

35% do saldo após as demolições;

30% no final da execução, com prazo de 5 dias úteis.

PRAZO

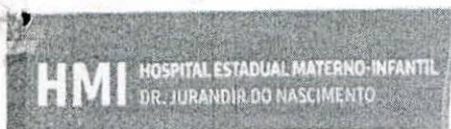
2 Meses

Goiânia, 09 de Janeiro de 2020.

Wellington dos S. Machado

Wellington dos Santos Machado
Sócio Administrador
RG: 12.617.110 SSP-MG





Secretaria de
Estado da
Saúde



Ofício IGH/HMI nº 025/2020

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

Fornecedor: CARVALHO MACHADO CONSTRUTORA

CNPJ: 21.554.580/0001-39

E-mail do representante:

Modalidade de contratação: Tomada de Preço

Início: 20/01/2020 ATÉ 30/04/2020

Prazo de Vigência: 03 meses

Valor: R\$ 63.000,00 (Sessenta e Três mil reais) Divididos em 35% a vista (R\$ 22.050,00) + 35% após as demolições (R\$ 22.050,00) e 30% (R\$ 18.900,00) no término da obra.

À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos a contratação da empresa supracitada, referente à prestação do serviço de REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE ALVENARIA EM TIJOLO FURADO E VIDRO, DEMOLIÇÃO ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS, EXECUÇÃO DE TELHADO E PINTURA, INSTALAÇÃO DE BANCADA EM GRANITO, INSTALAÇÃO DE MESA TROCADOR, EXECUÇÃO DE FORRO DE FOSSO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTA DE VIDRO E ESTRUTURA METÁLICA (REFORMA DO CERFIS), para assistir ao HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO - HMI.

Goiânia, 12 de Fevereiro de 2020.

Atenciosamente,

RECEBIDO
DATA: 12/02/2020
HORÁRIO: 14:10
RESPONSÁVEL: *[assinatura]*

[assinatura]
Márcio Gramosa
Diretor Geral - HMI

[assinatura]
13.02.2020
Rita de Cassia Leal
Diretora Regional Goiás
IGH

Checklist			
Documento	Status	Documento	Status
Cotação e Mapa de Cotação		Ident. Do representante	✓
Nota explicativa		Carteira Profissional	
Proposta de Preço (Contratada)		Alvará de Licenciamento	✓
Cartão CNPJ	✓	Anuência - Assinatura Eletrônica	
Contrato social e última alteração	✓	Cert. Fiscal Federal	
Cert. Reg. FGTS	✓	Cert. Fiscal Estadual	✓
Pag. IPVA (locação de Veículo)		Cert. Fiscal Municipal	
Proposta de Preço (Demais Contratada)	✓	Cert. Neg. Trabalhistas	



SES
Secretaria de
Estado de
Saúde



Nº DO PROCESSO: PEDIDO 015.19 MAJUT - REFORMA CENFIS

CHECK LIST PROCESSO DE COMPRAS

- ☐ HUAPA ☒ HMI ☐ MNSL
- ☐ 1 ☐ 2 ☐ 3 ☐ 4 ☐ 5 ☒ 6
- (1,2,3,4,5) ☐ PLANILHA DE ORÇAMENTO – XIV (SPDATA)
- (2,5,6) ☒ AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (PROCESSO MANUAL)
- (1,2,3,5,6) ☒ PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
- (6) ☒ PLANILHA DE ORÇAMENTO (MAPA DE COTAÇÕES)
- ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FALTAS
- (1,2,3,6) ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE ÚNICO FORNECEDOR (CASO NECESSÁRIO)
- (5) ☐ NOTA JUSTIFICATIVA DE FORNECEDOR EXCLUSIVO
- (1,2,3,4,5,6) ☐ OUTRAS JUSTIFICATIVAS _____
- (1,2,3,6) ☒ RELATÓRIO DE RESUMO DE VISUALIZAÇÕES E RESPOSTAS (OU RELATÓRIO DE ENTREGA DE E-MAILS PARA OS DESTINATÁRIOS)
- (1,2,3) ☐ RELATÓRIO GERAL DO PDC
- (5) ☐ CARTA DE EXCLUSIVIDADE
- (3,5,6) ☒ ORÇAMENTO DO FORNECEDOR
- ☐ CÓPIA DO CONTRATO
- (1,3,6) ☒ PUBLICAÇÃO DO EDITAL (PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL E O POPULAR PARA COMPRA ACIMA DE 100MIL REAIS)
- (1,2,3,4,5) ☐ RELATÓRIO DE NECESSIDADE DE COMPRA (PEDIDO SPDATA)
- (6,2) ☒ SOLICITAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO

CERTIDÕES NEGATIVAS:

- (1,2,3,4,5,6) ☒ FEDERAL ☒ ESTADUAL DE GOIÁS ☐ MUNICIPAL ☒ FGTS ☒ TRABALHISTA

Luz Helena Nader Brases

Responsável pela conferência

Diego Vilela
Instituto de
Gestão e
Humanização
igh

Coordenador de compras

Legenda:

1 – Compra SPDATA (Programada)	2 – Emergencial
3 – Pedido de Faltas	4 – Compra por Contrato
5 – Exclusividade	6 – Compra Serviço

Resultado Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº20200201S001HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Materno Infantil, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Qd. 37, Lt. 14, sala 01, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Serviços

FORNECEDOR	PRODUTO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ SUB TOTAL
W. DOS SANTOS MACHADO CONSTRUTORA (CARVALHO MACHADO CONSTRUTORA)	Empresa especializada para execução de reforma (serviços de demolições e construções de alvenaria de tijolo furado e de vidro, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesa troca fralda, execução de forro de fosso, fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica).	1	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00
			TOTAL:	R\$ 63.000,00

PLANILHA DE ORÇAMENTOS



SES
Secretaria de Saúde
Estado do Rio de Janeiro



Pedido 015.19 MANUTENÇÃO

		CARVALHO MACHADO CONSTRUTORA		JM ELETRICA E ENGENHARIA		ALENCAR ARQUITETURA		BRAGA E MELO/TESSA ENGENHARIA		SOLUÇÕES ENGENHARIA		ALVO CONSTRUTORA	
		WELLINGTON 62 9 9220 1689		MARCOS VENICIO 62 9 9688 3334		alencar.arquit@igmail.com		JOÃO HENRIQUE 62 9 8472 1519		SÉRGIO 62 9 9576 4598		RICARDO 62 9 8325 8675	
DESCRIÇÃO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1 Empresa especializada para execução de reforma (serviços de demolições e construções de alvenaria do tipo furado e de vidro, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesa inox frio, execução de forro de forro, fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica.	1	R\$ 63.000,00	R\$ 63.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 65.000,00	R\$ 68.700,00	R\$ 68.700,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 117.500,00	R\$ 117.500,00
TOTAL			R\$ 63.000,00		R\$ 65.000,00		R\$ 68.700,00		R\$ 75.000,00		R\$ 87.500,00		R\$ 117.500,00

Luiz Henrique Nunes de Barros
Luiz Henrique Nunes de Barros
Analista de Compras Pleno



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Negociação de Valores Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Cerfis

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

9 de janeiro de 2020 09:56

Cco: orcamentos@construtoraalvo.com.br, SOLUCOES.ENGENHARIA.ME@hotmail.com, Marcos Venício <m_venicio@hotmail.com>, engenhariateslla@gmail.com, Wellington Machado <carvalhomachadoconstrutora@hotmail.com>, alencar.arquitetura@gmail.com

Referente a proposta encaminhada por vossa empresa para participação da cotação de valores do **Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços nº 20200201S001HMI - REFORMA DO CERFIS**, solicito apresentação de nova proposta com desconto, mantendo-se os itens orçados e apresentando apenas o desconto.

Essa negociação de valores será encerrada no dia 09/01/2020 às 18:00.

Atenciosamente,

**Luiz Henrique**Analista de Compras IGH-
GO✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br



PROPOSTA COMERCIAL

Ao IGH

A empresa Carvalho Machado, fundada em 11 de dezembro de 2014, realiza diversos serviços nos segmentos da construção civil, atendendo seus clientes com presteza, eficiência e eficácia. Trata-se de uma empresa que atualmente presta grandes serviços a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte- SEDUCE e a empresas privadas.

Carvalho Machado Construtora, CNPJ/MF nº. 21.554.580/0001-39, sediada na Rua DF-217, nº 53, quadra 26, lote 48, Setor Jardim Dom Fernando II, Goiânia - GO, telefone 3573-7067, representado por Wellington dos Santos Machado, C.I./RG nº. 12617110 SSP-MG e CPF sob o nº. 997.892.211-34, tendo examinado o edital, venho apresentar a presente:

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CERFIS no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, Goiânia/GO

SERVIÇO

Demolições e construção de alvenaria de tijolo furado de viro, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesa troca fralda, execução de forro de gesso e fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica e serviços de jardinagem.

Está incluso na proposta, EPI's e EPC's, locação de ferramentas, frete e demais despesas como almoço e transporte.

VALIDADE

Validade da proposta de 60 dias

VALOR

Valor da proposta é de **R\$ R\$ 63.000,00** (Sessenta e três mil reais.)

PAGAMENTO

35% Do valor da proposta de entrada;

35% do saldo após as demolições;

30% no final da execução, com prazo de 5 dias úteis.

PRAZO

2 Meses

Goiânia, 09 de Janeiro de 2020.

Wellington dos S Machado

Wellington dos Santos Machado
Sócio Administrador
RG: 12.617.110 SSP-MG



suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

RE: Negociação de Valores Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Cerfis

1 mensagem

Marcos Venício <m_venicio@hotmail.com>
Para: suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

9 de janeiro de 2020 15:37

Luiz, Boa tarde!

O menor preço para execução da reforma do Cerfis, R\$ 65.000,00.

Desde já agradeço!

MARCOS VENICIO



Enviado do meu smartphone Samsung Galaxy

----- Mensagem original -----

De : suprimentos3.erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Data: 09/01/2020 09:56 (GMT-03:00)

Para:

Assunto: Negociação de Valores Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Cerfis

Referente a proposta encaminhada por vossa empresa para participação da cotação de valores do **Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços nº 20200201S001HMI - REFORMA DO CERFIS**, solicito apresentação de nova proposta com desconto, mantendo-se os itens orçados e apresentando apenas o desconto.

Essa negociação de valores será encerrada no dia 09/01/2020 às 18:00.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br

Proposta Cerfis

1 mensagem

Wellington Machado <carvalhomachadoconstrutora@hotmail.com>

9 de janeiro de 2020 17:34

Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Proposta com desconto referente a reforma no CERFIS.

Carvalho Machado

Cargo

Empresa

 **img20200109_17320555.pdf**
481K



**ALENCAR
ARQUITETURA**

CONSTRUÇÕES, DESIGN,
ENGENHARIA E PROJETOS

CNPJ: 19.781.472/0001-57
RAZÃO SOCIAL: LEONARDO A. PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
RUA CONQUISTA Nº 359 QUADRA 30 LOTE 17, JARDIM ANA LÚCIA
GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74215-120

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Instituto de Gestão em Humanização – IGH

Através deste formalizamos proposta comercial para o objeto abaixo:

Serviço de reforma do CERFIS do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do nascimento, ao qual compreende a: serviços de demolições e construção de alvenaria de tijolo furado de viro, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesa troca fralda, execução de forro de gesso e fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica.

Valor

Para tal objeto o valor da proposta é de **R\$ 68.700,00** (Sessenta e oito mil e setecentos reais)

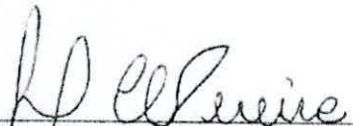
Validade

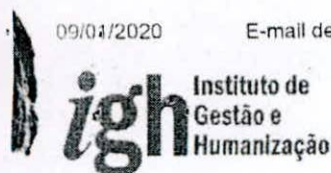
Está proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Pagamento

50% de entrada e **50%** do valor após entrega da obra.

Goiânia, 09 de Janeiro de 2020.


Leonardo Alencar Pereira
CPF: 983.639.131-20 RG: 4532493/DGPC-GO
Arquiteto e Urbanista – Cau: A58324-3
Diretor



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Re: Negociação de Valores Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Cerfis

1 mensagem

Teslla Engenharia <engenhariateslla@gmail.com>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

9 de janeiro de 2020 10:28

Prezados,

Concedemos desconto de R\$ 2.857,82 em nossa proposta inicial de R\$ 77.857,82, totalizando R\$ 75.000,00.

Atenciosamente,

Teslla Engenharia

Em qui., 9 de jan. de 2020 às 09:56, suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br> escreveu:

Referente a proposta encaminhada por vossa empresa para participação da colação de valores do **Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços nº 20200201S001HMI - REFORMA DO CERFIS**, solicito apresentação de nova proposta com desconto, mantendo-se os itens orçados e apresentando apenas o desconto.

Essa negociação de valores será encerrada no dia 09/01/2020 às 18:00.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br
☎ (62) 3956-2911
🌐 www.igh.org.br



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

RE: Negociação de Valores Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Cerfis

1 mensagem

Soluções Engenharia <Solucoes.Engenharia.ME@hotmail.com>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

9 de janeiro de 2020 11:08

Bom dia!

Prezados, nossa proposta já está em sua melhor condição.

**Soluções Engenharia****Sérgio Galvão****Coordenador de Engenharia**

(62) 99376-4598 / (62) 982620016 / (62) 39240489

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviado: quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 09:56

Assunto: Negociação de Valores Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Cerfis

Referente a proposta encaminhada por vossa empresa para participação da cotação de valores do **Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços nº 20200201S001HMI - REFORMA DO CERFIS**, solicito apresentação de nova proposta com desconto, mantendo-se os itens orçados e apresentando apenas o desconto.

Essa negociação de valores será encerrada no dia 09/01/2020 às 18:00.

Atenciosamente,

**Instituto de
Gestão e
Humanização****Luiz Henrique**Analista de Compras IGH-
GO✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Re: Negociação de Valores Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do Cerfis

1 mensagem

Alvo <orcamentos@construtoraalvo.com.br>

9 de janeiro de 2020 15:58

Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

R\$ 117.500,00 esse e o valor que conseguimos chegar. Fico aguardando resposta

Obter o TypeApp para Android

Em 9 de jan de 2020, em 09:56, suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br> escreveu:

Referente a proposta encaminhada por vossa empresa para participação da cotação de valores do **Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços nº 20200201S001HMI - REFORMA DO CERFIS**, solicito apresentação de nova proposta com desconto, mantendo-se os itens orçados e apresentando apenas o desconto.

Essa negociação de valores será encerrada no dia 09/01/2020 às 18:00.

Atenciosamente,



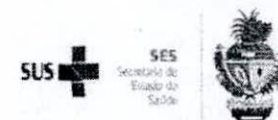
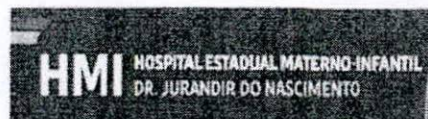
Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br

PLANILHA DE ORÇAMENTOS



Pedido 015.19 MANUTENÇÃO

		JMI ELETRICA E ENGENHARIA		BRAGA E MELO (TESLA ENGENHARIA)		CARVALHO MACHADO CONSTRUTORA		SOLUÇÕES ENGENHARIA		ALENCAR ARQUITETURA		ALVO CONSTRUTORA	
		MARCOS VENICIO 62 9 9608 3334		JOÃO HENRIQUE 62 9 8472 1519		WELLINGTON 62 9 9220 1689		SÉRGIO 62 9 9376 4598		alencar.arquitatura@gmail.com		RICARDINO 62 9 8323 8675	
DESCRIÇÃO	UNID.	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1 Empresa especializada para execução de reforma (serviços de demolições e construções de alvenaria de tijolo furado e de vidro, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesatopos fredda, execução de forro de falso, fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica.	1	R\$ 69.320,00	R\$ 69.320,00	R\$ 77.857,82	R\$ 77.857,82	R\$ 78.600,00	R\$ 78.600,00	R\$ 87.500,00	R\$ 87.500,00	R\$ 89.700,00	R\$ 89.700,00	R\$ 129.987,30	R\$ 129.987,30
TOTAL			R\$ 69.320,00		R\$ 77.857,82		R\$ 78.600,00		R\$ 87.500,00		R\$ 89.700,00		R\$ 129.987,30

Luiz Henrique Nunes de Barros

Luiz Henrique Nunes de Barros

Analista de Compras Pleno

Cotação Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CERFIS

1 mensagem

suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

2 de janeiro de 2020 14:19

Cco: engenharlateslla@gmail.com, Marcos Venício <m_venicio@hotmail.com>, carvalhomachadoconstrutora@hotmail.com, orcamentos@construtoraalvo.com.br

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para **Execução de Reforma (serviços de demolições e construções de alvenaria de tijolo furado e de vidro, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesa troca fralda, execução de forro de gesso e fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica)**, conforme memorial descritivo em anexo.

Será considerado menor valor global.

Descrever a forma e os dados para pagamento:

Cotação será encerrada dia 08/01/2020. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI):
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14

END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIANIA/GO CEP: 74.530-026

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br
☎ (62) 3956-2911
🌐 www.igh.org.br

02/01/2020

E-mail de Instituto de Gestão e Humanização - Cotação Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reform...



REFORMA DO CERFIS.pdf

979K



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

RES: Cotação Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CERFIS

1 mensagem

Marcos Venício <m_venicio@hotmail.com>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

8 de janeiro de 2020 12:54

Luiz, boa tarde! Tudo bem?

Segue em anexo a proposta para reforma do CERFIS.

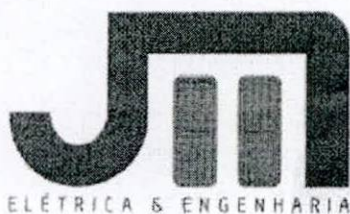
Obrigado pela oportunidade!

MARCOS VENÍCIO

Engenheiro Eletricista

CREA 16410/D-GO

Cel/Whats: (62) 9 9608-3334



De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Enviada em: quinta-feira, 2 de janeiro de 2020 17:22

Assunto: Fwd: Cotação Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CERFIS

Segue arquivo dwg

Atenciosamente,

**Luiz Henrique**Analista de Compras IGH-
GO✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: qui., 2 de jan. de 2020 às 14:19

Subject: Cotação Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CERFIS

To:

Bom dia,

O **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para Execução de Reforma (serviços de demolições e construções de alvenaria de tijolo furado e de vidro, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesa troca fralda, execução de forro de gesso e fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica), conforme memorial descritivo em anexo.

Será considerado menor valor global.

Descrever a forma e os dados para pagamento:

Cotação será encerrada dia 08/01/2020. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI): INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14
END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIANIA/GO CEP: 74.530-026

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,



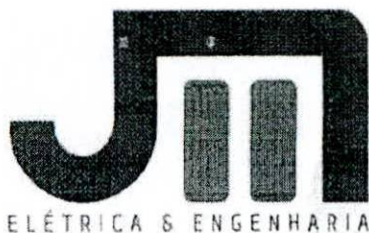
Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.eng@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br

 **Proposta CERFIS.pdf**
2204K



Proposta Técnica – Comercial

Prezado(a) senhor(a), Luiz.

Vimos através desta, apresentar proposta técnica e comercial para realização dos serviços de **Reforma Do CERFIS**.

Local da Obra: **Hospital Materno Infantil**.

Elaborado por: Eng. Marcos Venício.

MARCOS VENÍCIO

Engenheiro Eletricista
CREA 16410/D-GO

Cel/Whats: (62) 9 9608-3334
Email: engenharia@engjm.com
Website: engjm.com
CNPJ: 06.299.133/0001-97

✓ ESCOPO DE FORNECIMENTO

- Acompanhamento em tempo integral de um engenheiro;
- Responsabilidade técnica;
- Fornecimento de mão-de-obra e materiais;
- Parametrização dos componentes fornecidos;
- Cortes e acabamentos em paredes;

✓ OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- Fornecimento de mão-de-obra qualificada para execução dos serviços propostos, bem como supervisão e gerenciamento dos serviços com pessoal técnico especializado;
- Levantamento e fornecimento da relação de todos os materiais a serem utilizados;
- Transporte, estadia e alimentação do pessoal da mão-de-obra fornecida;
- Fornecimento de EPI's adequados para execução dos serviços, conforme a NR-10;
- Encargos sociais, impostos, leis trabalhistas, INSS, etc.
- Execução de todos os serviços de acordo com as normas vigentes, assegurando qualidade em todas as instalações.

✓ PRAZOS:

De acordo com cronograma a ser definido com a direção.

✓ PLANILHA DE REFERÊNCIA:

Demolição de alvenaria	m ²	8
Demolição de grade	m ²	11
Demolição de jardim	m ²	15
Demolição de porta	m ²	3
Demolição de piso	m ²	96
Demolição de instalações hidráulicas	vb	1
Execução de contrapiso	m ²	96
Execução de jardim	m ²	10
Execução de alvenaria de tijolo furado	m ²	10
Execução de alvenaria de tijolo maciço	m ²	4
Execução de forro de gesso com tabica de 5 cm	m ²	88
Execução de alvenaria de tijolo de vidro	m ²	20
Execução de porta de correr de vidro temperado	m ²	5
Execução do prolongamento do telhado	m ²	15
Execução de estrutura metálica para o telhado	vb	1
Execução de instalações hidráulicas	vb	1
Execução de instalações elétricas	vb	1
Execução de pintura	m ²	150
Execução de bancada em granito	m ²	18
Execução de divisória em granito	m ²	8
Fornecimento e instalação de mesa troca fraida	unid.	1

MARCOS VENÍCIO

Engenheiro Eletricista
CREA 16410/D-00

Cel/Whats: (62) 9 9608-3334
Email: engenharia@engjm.com
Website: engjm.com
CNPJ: 06.299.133/0001-97

✓ **CONDIÇÕES COMERCIAIS:**

Mão-de-obra e material Reforma Do CERFIS no Hospital Materno Infantil.

Valor da proposta: R\$ 69.320,00 (Sessenta e Nove Mil Trezentos e Vinte Reais.)

Entrada no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais)

Medição de 15 em 15 dias do serviço executado.

✓ **Observações:**

Este orçamento foi elaborado de acordo com projeto e memorial em anexo.

Para Informações e esclarecimentos, favor entrar em contato com:

Eng. Marcos Venício

Cel: (62) 99608-3334

E-mail: m_venicio@hotmail.com

Anápolis/GO, 08 de janeiro de 2020.

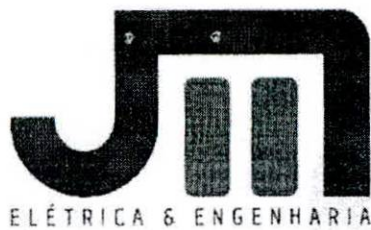


Eng. Marcos Venício
CREA: 16410/D-GO

MARCOS VENÍCIO

Engenheiro Eletricista
CREA 16410/D-GO

Cel/Whats: (62) 9 9608-3334
Email: engenharia@engjm.com
Website: engjm.com
CNPJ: 06.299.133/0001-97



MARCOS VENÍCIO

Engenheiro Eletricista
CREA 16410/D-60

Cel/Whats: (62) 9 9608-3334
Email: engenharia@engjm.com
Website: engjm.com
CNPJ: 06.299.133/0001-97



DADOS DO EMPREENDIMENTO

CNPJ 34.882.981/0001-60

CLIENTE

HOSPITAL MATERNO INFANTIL

ESCOPO

Reforma do CERFIS no Hospital Materno Infantil em Goiânia/GO

Revisão

0

Data

08/01/2020

DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Conforme levantamento de quantitativos do HMI

RESUMO DA PROPOSTA

PREÇO TOTAL

R\$ 77.857,82

VALIDADE DA PROPOSTA

ESTA PROPOSTA É VÁLIDA POR 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE APRESENTAÇÃO. ACEITA NO PRAZO, OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS CONFORME ESCOPO E PRAZO INICIALMENTE PREVISTOS, PODENDO SER NEGOCIADOS CONFORME ACORDO ENTRE AS PARTES.

JOAO HENRIQUE DE MELO SOUSA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CREA-GO 024980

PLANILHA DE PREÇOS

CNPJ 34.882.981/0001-60

CLIENTE: HOSPITAL MATERNO INFANTIL

Data

OBJETO: Reforma do CERFIS no Hospital Materno Infantil em Goiânia/GO

08/01/2020

Item	Descrição Completa	Unid	Quantidade	Custo Unitário (R\$)	BDI	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
REFORMA do CERFIS							77.857,82
SERVIÇOS PRELIMINARES					25,67%		1.906,79
1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA PARA QUALQUER TIPO DE BLOCO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	1,200	36,58	9,388	45,97	55,16
2	REMOÇÃO DE GRADES, SEM REAPROVEITAMENTO.	M2	11,000	2,51	0,644	3,15	34,70
3	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	3,000	6,41	1,645	8,06	24,17
4	DEMOLIÇÃO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	V8	1,000	157,30	40,372	197,67	197,67
5	DEMOLIÇÃO DO PISO EXISTENTE	M3	9,600	15,58	3,999	19,58	187,96
6	REMOÇÃO DE TELHAS, DE FIBROCIMENTO, METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,000	2,46	0,631	3,09	49,46
7	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	16,000	14,69	3,770	18,46	295,36
8	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAÇAMBA	M3	11,790	20,81	5,341	26,15	308,32
9	LOCAÇÃO DE CAÇAMBA	UNXME5	2,000	300,00	76,997	377,00	753,99
SERVIÇOS EM TERRA/PAISAGISMO							624,11
10	DEMOLIÇÃO DE JARDIM	M2	15,000	11,40	2,926	14,33	214,89
11	PREPARO MANUAL DE TERRENO S/ RASPAGEM SUPERFICIAL	M2	15,000	5,76	1,478	7,24	108,57
12	EXECUÇÃO DE JARDIM	M2	10,000	23,93	6,141	30,07	300,65
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS / HIDROSSANITÁRIAS/ACESSÓRIOS							3.512,97
13	BANCADA GRANITO, INCL. CUBA DE EMBUTIR LOUÇA BRANCA, VALVULA METAL CROMADO, TORNEIRA AUTOMÁTICA, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE FLEXÍVEL PLÁSTICO - FORNEC. E INSTALAÇÃO.	UN	3,000	549,06	140,920	689,98	2.069,93
14	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	0,936	362,26	92,976	455,24	426,10
15	PONTO DE ÁGUA	UN	3,000	103,65	26,602	130,25	390,75
16	PONTO DE ESGOTO	UN	3,000	166,10	42,631	208,73	626,19
INSTALAÇÕES ELÉTRICA							3.696,88
17	PONTO DE TOMADA RESIDENCIAL INCLUINDO TOMADA (2 MÓDULOS) 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_03/2016	UN	5,000	138,37	35,514	173,88	869,41
18	LUMINÁRIA DUPLA TUBULAR 20W INCLUSIVE LÂMPADAS LED 20W	UN	10,000	225,00	57,748	282,75	2.827,47
ALVENARIAS E DIVISÓRIAS							40.717,04
19	ALVENARIA EM TIJOLO CERÂMICO MACIÇO 5X10X20CM 1/2 VET (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	M2	4,000	61,17	15,687	76,81	307,22
20	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 14X19X39CM (ESPESSURA 14CM) DE PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6M² COM VÃOS L ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_06/2014	M2	21,000	52,99	13,600	66,59	1.398,39
21	BLOCOS DE VIDRO TIPO XADREZ 20X10X8CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA) PREPARO MECANICO, COM REJUNTAMENTO EM CIMENTO BRANCO E BARRAS DE AÇO	M2	20,000	525,47	134,865	660,34	13.206,70
22	FORRO DE GESSO ACARTONADO C/ TABICA DE 5 CM	M2	88,000	78,59	20,169	98,75	8.690,38
23	PAREDE COM PLACAS DE GESSO ACARTONADO (DRYWALL), PARA USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, COM VÃOS AF_06/2017_P	M2		77,92	19,999	97,92	
24	BANCADA DE GRANITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	18,00	526,64	135,167	661,81	11.912,60
25	DIVISÓRIA EM GRANITO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M2	8,00	517,47	132,799	650,22	5.201,75
REVESTIMENTOS							1.154,54
26	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	25,000	3,06	0,785	3,85	96,13
27	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L AF_06/2014	M2	25,000	6,59	1,691	8,28	207,03
28	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	25,000	27,10	6,955	34,06	851,38
PISOS							4.900,35
29	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MANUAL.	M2	96,000	40,62	10,425	51,05	4.900,35
ESQUADRIAS							7.067,29
30	PORTA DE CORRER DE VIDRO TEMPERADO 10 MM, INCL. ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO - COMPLETA	M2	5,000	1.124,78	288,682	1.413,46	7.067,29
COBERTURA							2.148,87
31	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACUSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	15,000	35,72	9,168	44,89	673,31
32	TELHAMENTO COM TELHA ESTRUTURAL DE FIBROCIMENTO L=6 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	M2	15,000	78,28	20,091	98,37	1.475,56

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO

CNPJ 34.882.981/0001-60

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)

DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIGLA	(ISS = 5%)	INCIDÊNCIA
CUSTO DIRETO	CD	100,00%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	CD
LUCRO	L	7,97%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,39%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	CD
TRIBUTOS	I	6,65%	PV
ISS	ISS	3,00%	PV
PIS	PIS	0,65%	PV
COFINS	COFINS	3,00%	PV
CPRB	INSS		PV

FÓRMULA DO BDI

BDI =

BDI(NUMERADOR)

17,31%

BDI(DENOMINADOR)

93,35%

BDI =

25,67%

OBSERVAÇÕES

DECRETO Nº 1.786, DE 15 DE JULHO DE 2015

Aprova o Regulamento do Código Tributário Municipal de Goiânia (RCTM).

Art. 127. O prestador dos serviços de que tratam os subitens 7.02 e 7.05 da lista de serviços do art.

ISS = 5%

Abatimento ==>> 3,00%

Proposta revisada

1 mensagem

Wellington Machado <carvalhomachadoconstrutora@hotmail.com>
Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

8 de janeiro de 2020 17:21

Boa tarde Luiz Henrique.

Está em anexo a proposta revisada referente a reforma no CERFIS.

Grato

Carvalho Machado
Cargo
Empresa



Proposta revisada.pdf
499K



PROPOSTA COMERCIAL

Ao IGH

A empresa Carvalho Machado, fundada em 11 de dezembro de 2014, realiza diversos serviços nos segmentos da construção civil, atendendo seus clientes com presteza, eficiência e eficácia. Trata-se de uma empresa que atualmente presta grandes serviços a Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte- SEDUCE e a empresas privadas.

Carvalho Machado Construtora, CNPJ/MF nº. 21.554.580/0001-39, sediada na Rua DF-2017, nº 53, quadra 26, lote 48, Setor Jardim Dom Fernando II, Goiânia - GO, telefone 3573-7067, representado por Wellington dos Santos Machado, C.I./RG nº. 12617110 SSP-MG e CPF sob o nº. 997.892.211-34, tendo examinado o edital, venho apresentar a presente:

OBJETO

Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CERFIS no Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, Goiânia/GO

SERVIÇO

Demolições e construção de alvenaria de tijolo furado de viro, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesa troca fralda, execução de forro de gesso e fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica e serviços de jardinagem. Este serviço será executado na recepção e área de circulação do CERFIS.

Está incluso na proposta, EPI's e EPC's, locação de ferramentas, frete e demais despesas como almoço e transporte.

VALIDADE

Validade da proposta de 60 dias

VALOR

Valor hora da proposta é de **R\$ R\$ 78.600,00** (Setenta e Oito mil, e seiscentos reais)

PAGAMENTO

20% Do valor da proposta de entrada;

30% do saldo após as demolições;

50% no final da execução, com prazo de 5 dias úteis.

PRAZO

2 Meses

Goiânia, 08 de Janeiro de 2020.

Wellington dos Santos Machado
Wellington dos Santos Machado
Sócio Administrador
RG: 12.617.110 SSP-MG



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Proposta Comercial - Reforma CERFIS/HMI

1 mensagem

Soluções Engenharia <Solucoes.Engenharia.ME@hotmail.com>

8 de janeiro de 2020 09:58

Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Bom dia!

Prezado, segue proposta comercial referente a Reforma do CERFIS. Qualquer duvida estaremos a disposição.

Obrigado!

**Soluções Engenharia****Sérgio Galvão****Coordenador de Engenharia**

(62) 99376-4598 / (62) 982620016 / (62) 39240-489

**Proposta Comercial 045-2020.pdf**

127K



SOLUÇÕES

comércio e serviços

Proposta Comercial - 045/2020

Ao

Instituto de Estudos em Humanização - IOH

Através deste formalizamos proposta comercial para o objeto abaixo:

1. Do Serviço:

Serviço de reforma do CERFIS do Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do nascimento, ao qual compreende a: serviços de demolições e construção de alvenaria de tijolo furado de vito, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesa troca fralda, execução de forro de gesso e fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica.

2. Do valor:

Para tal objeto o valor da proposta é de R\$ 87.500,00 (Oitenta e sete mil e quinhentos reais)

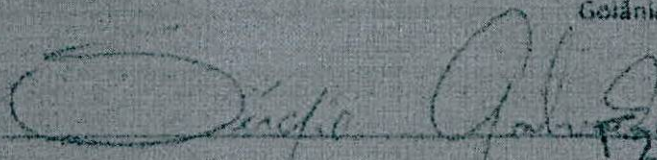
3. Da Validade:

Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

4. Do Pagamento:

15% de entrada e 85% do valor após entrega da obra

Goiania, 07 de Janeiro de 2020.


Soluções Comércio e Serviços
CNPJ: 20.306.099/0001-61

20.306.099/0001-61
Soluções Comércio e Serviços Eireli-ME
Rua Aruanã Qd. 1 Lt. 11 Andar 2
Jardim Bela Vista
CEP: 74.863-040

GOIÂNIA - GO



**ALENCAR
ARQUITETURA**

CONSTRUÇÕES, DESIGN,
ENGENHARIA E PROJETOS

CNPJ: 19.781.472/0001-57
RAZÃO SOCIAL: LEONARDO A. PEREIRA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
RUA CONQUISTA Nº 359 QUADRA 30 LOTE 17, JARDIM ANA LÚCIA
GOIÂNIA - GOIÁS - CEP 74315-130

PROPOSTA COMERCIAL

Ao

Instituto de Gestão em Humanização – IGH

Através deste formalizamos proposta comercial para o objeto abaixo:

Serviço de reforma do CERFIS do Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do nascimento, ao qual compreende a: serviços de demolições e construção de alvenaria de tijolo furado de viro, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesa troca fralda, execução de forro de gesso e fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica.

Valor

Para tal objeto o valor da proposta é de **R\$ 89.700,00** (Oitenta e nove mil e setecentos reais)

Validade

Está proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

Pagamento

50% de entrada e **50%** do valor após entrega da obra.

Goiânia, 07 de Janeiro de 2020.

Leonardo Alencar Pereira

CPF: 983.639.131-20 RG: 4532493/DGPC-GO

Arquiteto e Urbanista – Cau: A58324-3

Diretor



suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Re: Fwd: Cotação Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CERFIS

1 mensagem

orcamentos@construtoraalvo.com.br <orcamentos@construtoraalvo.com.br>

7 de janeiro de 2020 14:55

Para: suprimentos3 erg <suprimentos3.erg@igh.org.br>

SEGUE EM ANEXO PROPOSTA REFERENTE A REFORMA DO CERFIS, ESTOU ENVIANDO A PROPOSTA COM O CNPJ DE UM PARCEIRO MEU QUE VAMOS ESTAR TRABALHANDO NA PARCERIA. ATÉ EU CONSEGUIR REGULARIZAR MINHA SITUAÇÃO PERANTE AO SIMPLES NACIONAL.

Alvo Construtora S.A

Rua Princesa Isabel, Quadra 08 Lote 30 – Casa 11 – Condomínio Terra Nobre

Jardim Imperial – Aparecida de Goiânia|GO

CEP: 74.914 - 646

Tel: (62) 98323-8675 | (62) 98233-8405

orcamentos@construtoraalvo.com.br – www.construtoraalvo.com.br



Em 02/01/2020 17:22, suprimentos3 erg escreveu:

Segue arquivo dwg

Atenciosamente,



Luiz Henrique

Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.erg@igh.org.br

☎ (62) 3956-2911

🌐 www.igh.org.br

----- Forwarded message -----

De: **suprimentos3 erg** <suprimentos3.erg@igh.org.br>

Date: qui., 2 de jan. de 2020 às 14:19

Subject: Cotação Pedido 015.19 HMI - Contratação de Empresa Especializada para Reforma do CERFIS

To:

Bom dia,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará um **Processo de Cotação - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI)**, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes abaixo:

Solicito cotação referente a contratação de empresa para **Execução de Reforma (serviços de demolições e construções de alvenaria de tijolo furado e de vidro, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesa troca fralda, execução de forro de gesso e fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica)**, conforme memorial descritivo em anexo.

Será considerado menor valor global.

Descrever a forma e os dados para pagamento:

Cotação será encerrada dia 08/01/2020. Favor se atentar ao prazo de entrega das cotações.

Favor realizar a cotação para:

*Faturar o pedido em nome do IGH/HOSPITAL ESTADUAL MATERNO INFANTIL DR. JURANDIR DO NASCIMENTO (HMI):
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH / CNPJ: 11.858.570/0002-14

END. AV. PERIMETRAL, S/N, QUADRA 37 LOTE 74 SETOR COIMBRA, GOIANIA/GO CEP: 74.530-026

As COTAÇÕES enviadas devem seguir as exigências : em formato PDF com logo, contendo também o número do CNPJ ou do CPF do emissor, endereço, validade da proposta, condição de pagamento, tipo de frete (cotar valores para frete incluso no preço dos produtos) e prazo de entrega ou da execução dos serviços.

Atenciosamente,

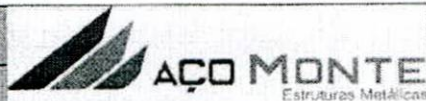


Luiz Henrique
Analista de Compras IGH-
GO

✉ suprimentos3.eng@gh.org.br
☎ (62) 3966-2911
🌐 www.igh.org.br

CERFIS.pdf
474K

Planilha Orçamentária



Responsável: AÇO MONTE ESTRUTURAS METÁLICAS
 Empresa: AÇO MONTE ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA - ME / Cnpj: 26.507.787/0001-07
 Obra: REFORMA CENFOP
 Regime: EMPREITADA GLOBAL - 07/01/2020

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Mão de obra	Material	Custo Total
1.1	Demolição de alvenaria	m³	8,00	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 800,00
1.2	Demolição de grades	m²	11,00	R\$ 80,00	R\$ -	R\$ 880,00
1.3	Demolição de jardins	m²	19,00	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 1.900,00
1.4	Demolição de portas	m²	3,00	R\$ 100,00	R\$ -	R\$ 300,00
1.5	Demolição de placas	m²	95,00	R\$ 60,00	R\$ -	R\$ 5.700,00
1.6	Demolição de instalações de hidráulicas	vb	1,00	R\$ 800,00	R\$ -	R\$ 800,00
1.7	Locação de escorim	vb	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ -	R\$ 2.500,00
1.8	Hora do engenheiro	h	90,00	R\$ 35,00	R\$ -	R\$ 3.150,00
1.10	Locação de capanga de estufo	und	6,00	R\$ 360,00	R\$ -	R\$ 2.160,00
1.11	Deslocamento de veículo	km	1800,00	R\$ 0,55	R\$ -	R\$ 990,00
1.12	Hora do encanador	h	390,00	R\$ 16,00	R\$ -	R\$ 6.240,00
1.13						
2	SERVIÇOS DE EXECUÇÃO					
2.1	Execução de contrapiso com espessura de 8cm	m²	80,00	R\$ 18,00	R\$ 60,00	R\$ 6.400,00
2.2	Execução de jardim	m²	10,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 3.000,00
2.3	Execução de alvenaria com tijolo furado 9x14x29	m²	10,00	R\$ 65,00	R\$ 61,50	R\$ 1.265,00
2.4	Execução de alvenaria com tijolo maciço	m²	4,00	R\$ 65,00	R\$ 100,00	R\$ 860,00
2.5	Execução de laje de gesso em placa com lâmina de form	m²	63,00	R\$ 21,00	R\$ 23,00	R\$ 2.043,00
2.6	Execução de alvenaria com tijolo de vidro	m²	20,00	R\$ 44,00	R\$ 335,00	R\$ 7.080,00
2.7	Execução de porta de correr com vidro temperado	m²	5,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00	R\$ 1.500,00
2.8	Execução de prolongamento de telhado	verba	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	R\$ 4.000,00
2.9	Execução de estrutura metálica no telhado	vb	1,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4.800,00	R\$ 7.300,00
2.10	Execução de instalações hidráulicas	vb	1,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.900,00
2.11	Execução de instalações elétricas	vb	1,00	R\$ 2.800,00	R\$ 4.800,00	R\$ 7.600,00
2.12	Execução de pintura	m²	150,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 4.500,00
2.13	Execução de bancada de granito	m²	18,00	R\$ 100,00	R\$ 300,00	R\$ 5.400,00
2.14	Execução de divisórias em granito	m²	8,00	R\$ 100,00	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00
2.15	Fornecimento e instalação de mesa troca fralda	und	1,00	R\$ 1.300,00	R\$ -	R\$ 1.300,00
TOTAL						R\$ 129.967,36

1 - PREÇOS

Os valores estão descritos na planilha que consta em anexo a esse arquivo. No orçamento em questão está incluso todas as despesas com transporte de pessoal, equipamentos, alimentação, ferramentas, EPIs, encargos trabalhistas, encargos fiscais e sociais e BDI em torno de 25 %.

2 - PRAZOS DE EXECUÇÃO

O prazo para a execução de serviços é de acordo com o cronograma elaborado pelo gestor do empreendimento. Sendo a empresa contratada obrigada a seguir todo o cronograma do empreendimento.

3 - MEDIÇÕES E PAGAMENTOS

Será solicitado uma entrada de 30 % do valor total deste orçamento, sendo feita medições quinzenais com o acompanhamento do engenheiro responsável. Sendo o pagamento feito mediante apresentação da nota fiscal.

4 - FORNECIMENTOS DE MATERIAIS E FATURAMENTO DIRETO

Haverá fornecimento de materiais e equipamentos por parte do contratado.

5 - RETENÇÕES E IMPOSTOS

As retenções dos impostos pertinentes a faturas das medições de serviços liberadas serão conforme a legislação vigente.

6 - PRAZOS DE VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade da proposta é de 30 dias.

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços

Nº 20200201S001HMI

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o HMI - Hospital Estadual Materno-Infantil Dr. Jurandir do Nascimento, com endereço à Av. Perimetral, s/n, Quadra. 37, Lote 14, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 02/01/2020

Data Final do recebimento das propostas: 08/01/2020

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica www.bionexo.com.br. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail: compras.go@igh.org.br, o orçamento poderá ser encaminhado pessoalmente ou via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
Contratação de empresa especializada para execução de reforma (serviços de demolições e construções de alvenaria de tijolo furado e de vidro, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesa troca fralda, execução de forro de gesso, fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica).

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004

Emissão: 20/01/2017

Versão: 01

Página: 1 de 1

Solicitação de Compras/ Serviços

Nº Pedido: 15 Data: 27/12/2019

Informações gerais

Unidade: HMI Setor: MANUTENÇÃO Centro de custo: 152

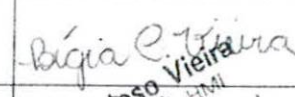
Solicitante: LIGIA CARDOSO VIEIRA Data: 18/12/2019 Telefone Solicitante: (62) 3956-2993 E-mail Solicitante: ligia.vieira@igh.org.br

Tipo do pedido: ☐ Ressuprimento ☒ Serviço ☐ Aplicação direta ☐ Bem patrimonialPrazo: ☒ Normal (até 30 dias para entrega) ☐ Emergencial (até 48 horas para entrega)

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	01	Und	Empresa especializada para execução de reforma (serviços de demolições e construções de alvenaria de tijolo furado e de vidro, demolições de instalações elétricas, instalação de luminárias, execução de telhado, execução de pintura, instalação de bancada de granito, instalação de mesa troca fralda, execução de forro de gesso, fornecimento e instalação de porta de vidro, estrutura metálica, conforme memorial descritivo em anexo.
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			

Aprovação

							
Ligia Cardoso Vieira Engenheira Civil - HMI CREA 19079/D-05		Diretoria Técnica	Gerência Operacional	Gerência Operacional	Diretoria Geral	Coordenador de Compras	

Claudio Fiorin
Gerente Operacional
Hospital Materno Infantil

Marcos Granosa
Diretor Geral
Hospital Materno Infantil

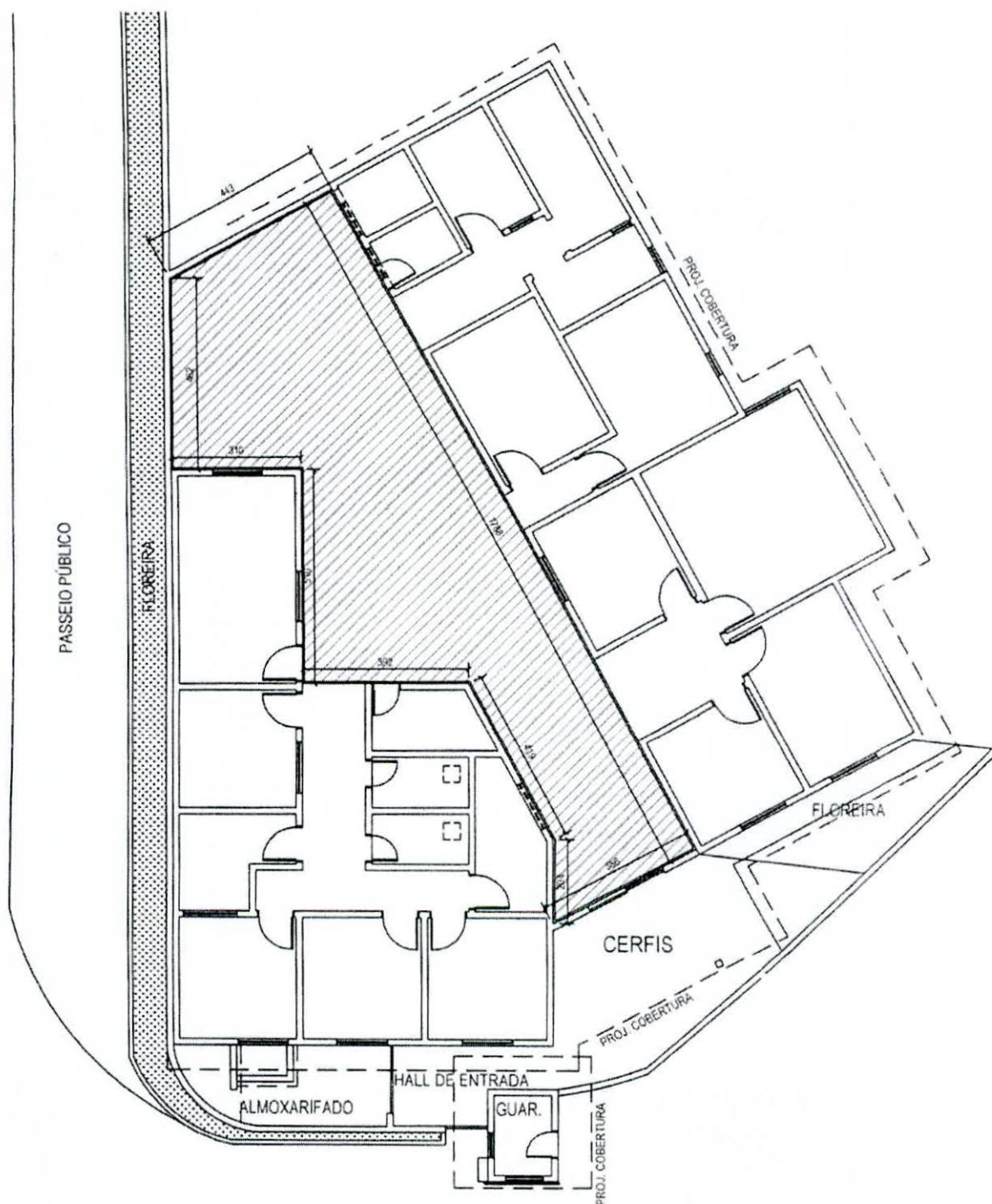
Diego Vilela
Instituto de
Gestão e
Coordenador de Compras

02/01/2019

Reforma do CERFIS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Demolição Alvenaria	m ²	8
2	Demolição de grades	m ²	11
3	Demolição do jardim	m ²	15
4	Demolição de porta	m ²	3
5	Demolição de piso	m ²	96
6	Demolição de instalações hidráulicas	vb	1
7	Execução de contrapiso	m ²	96
8	Execução de jardim	m ²	10
9	Execução de alvenaria tijolo furado	m ²	10
10	Execução de alvenaria tijolo maciço	m ²	4
11	Execução de Forro de gesso com tabica de 5 cm	m ²	88
12	Execução de Alvenaria com tijolo de vidro	m ²	20
13	Execução de Porta de correr de vidro temperado	m ²	5
14	Execução do Prolongamento do telhado	m ²	15
15	Execução de Estrutura metálica para o telhado	vb	1
16	Execução de Instalações Hidráulicas	vb	1
17	Execução de Instalações Elétricas	vb	1
18	Execução de Pintura	m ²	150
19	Execução de bancada em granito	m ²	18
20	Execução de divisórias em granito	m ²	8
21	Fornecimento e instalação mesa troca fralda	und	1

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION

PRODUCED BY AN AUTODESK STUDENT VERSION



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **W. DOS SANTOS MACHADO CONSTRUTORA**
CNPJ: **21.554.580/0001-39**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 08:41:36 do dia 09/01/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2020.

Código de controle da certidão: **C084.E766.F919.58F2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 23610976

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
W. DOS SANTOS MACHADO CONSTRUTORA - ME

CNPJ
21.554.580/0001-39

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.533.442.563

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 2 JANEIRO DE 2020

HORA: 14:49:33



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
21.554.580/0001-39
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
11/12/2014

NOME EMPRESARIAL
W. DOS SANTOS MACHADO CONSTRUTORA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CARVALHO MACHADO CONSTRUTORA

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R DF 217

NÚMERO
53

COMPLEMENTO
QUADRA26 LOTE 48

CEP
74.765-260

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM DOM FERNANDO II

MUNICÍPIO
GOIANIA

UF
GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CAPITALCONTABILIDADE2010@HOTMAIL.COM.BR

TELEFONE
(62) 3573-7067/ (62) 9220-1689

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
11/12/2014

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

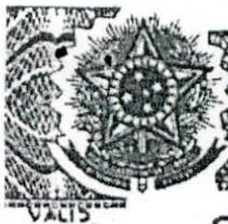
SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/03/2020 às 11:48:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1962040998

NOME
WELLINGTON DOS SANTOS MACHADO



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
MG12617110 SSP MG

CPF
997.892.211-34

DATA NASCIMENTO
06/03/1984

FILIAÇÃO
NELSON MACHADO

GILDETE BELARMINO DOS
SANTOS

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

AD

Nº REGISTRO
03796986530

VALIDADE
05/11/2024

1ª HABILITAÇÃO
08/03/2006

OBSERVAÇÕES

Wellington dos Santos Machado

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
07/11/2019

Marcos Roberto Silva - Presidente do DETRAN-GO

ASSINATURA DO EMISSOR

34875466519
GO140063633

PROIBIDO PLASTIFICAR

1962040998

